



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996
Rua: Norberto de Brito, 1489 – Fone 3381-5978.
São José dos Pinhais – PR

Resolução nº. 129/2013-CMAS/SJP

Considerando a Deliberação nº 022/2013 – CEDCA/PR - Programa Crescer em Família, a qual tem como objeto “Pela continuidade do Programa Crescer em Família, nas modalidades de “Acolhimento Familiar”, “Acolhimento Institucional”, “Apadrinhamento Afetivo e Preparação para Adoção” mediante convênio com entidades não governamentais e Prefeituras Municipais observadas as exigências desta Deliberação para fins de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência conforme critérios de partilha definidos por este Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, reunido ordinariamente em 23 de maio de 2013,

DELIBEROU: Pela aprovação do Anexo I – Formulário para Abrigo Institucional, das entidades não governamentais que desenvolvem atendimento a criança e adolescente em situação de acolhimento institucional, conforme relação mencionada:

FASE	ENTIDADE
01	Patronato Santo Antonio
01	Associação Beneditina da Divina Providência – Lar Mãe Maria

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2013.

Simoni Bausells Piragine
Conselheira Presidente do CMAS
Gestão 2011/2013